



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 039/18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei Ordinária n.º 030/18, de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre a prorrogação do procedimento simplificado n.º 001/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inc. IX do art. 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 229, de 22 de abril de 2009 e alterações posteriores.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo do Município de Formosa-GO autorizado a proceder a prorrogação do procedimento simplificado n.º 001/2017 de contratação em caráter emergencial por excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nos termos do inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º. 229, de 22 de abril de 2009, bem como alterações posteriores.

Parágrafo Único. A prorrogação descrita no “caput” deste artigo será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Formosa, não importando em nenhum acréscimo orçamentário, com observância às normas da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de setembro de 2018.

Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 039/18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado no Portal da Câmara

Secretário Geral